



Ordereiro
Publicado no site da Prefeitura
Municipal
20/07/2022
Secretaria Municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº 38, DE 19 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS/PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração da Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria Geral do Município – CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) Público(a) ANDERSON DUARTE DE SOUSA, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, matriculado sob n.º 14501, inscrito no CPF nº 041.113.951-71, para atuar como fiscal das Atas de Registros de Preços nº 06, 07, 08, 09, 10 e 11/2022 do Pregão Presencial nº 021/2021, do Processo Administrativo nº 80948/2021, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIS), visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO, celebrado com as empresas: ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES, SERVIÇOS E INDÚSTRIA-EIRELI, CNPJ nº 29.245.165/0001-05, L.H DE SOUZA FREITAS, CNPJ nº 03.599.727/0001-25, MATHEUS DONIZETE ALIPIO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 40.911.552-0001-76, PREMIUM INCORPORAÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 37.297.155/0001-41, STAR COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE PEÇAS DO VESTUARIO LTDA, CNPJ nº 37.554.939/0001-08 e WOOLPHY INDÚSTRIA E COMERCIO - EIRELI-ME, CNPJ nº 24.766.468/0001-50 com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto das Atas de Registro de Preços supracitadas.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução das Atas de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

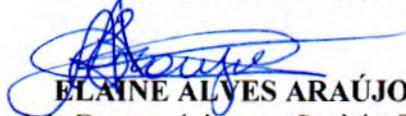
Art. 3º - Caberá ao Fiscal das Atas de Registro de Preços, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.



Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de junho de 2022.

Ciente: Anderson Duarte de Sousa
Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 19 de julho de 2022.


ELAINE ALVES ARAÚJO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
Decreto nº 2923/2022